

Colaborador

Nome: Igor Pontini Mesquita
Matrícula: DIR001
Cargo: Diretor Geral
Admissão: 11/04/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 16.970,45	R\$ 4.177,76	R\$ 12.792,69

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Alessandra Martins Toledo
Matrícula: DIR002
Cargo: Diretora de Marketing
Admissão: 06/05/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 14.496,94	R\$ 3.667,54	R\$ 10.829,40

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: João Domingos Soprani
Matrícula: DIR0003
Cargo: Diretor de Operações e Engenharia
Admissão: 02/07/2024

Desligamento:

Salário

Folha: **08/2024**

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 14.389,14	R\$ 3.615,40	R\$ 10.773,74

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Hugo Leonardo Castilhos dos Reis
Matrícula: DIR0004
Cargo: Diretor de Conteúdo e Programação
Admissão: 02/07/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 14.336,74	R\$ 3.667,54	R\$ 10.721,60

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Tatiana Martinelli Loureiro
Matrícula: 0001
Cargo: Assessor Especial I
Admissão: 13/05/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.852,11	R\$ 8.381,31

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Sarah Mileip Machado
Matrícula: 0002
Cargo: Controladoria e Ouvidoria
Admissão: 13/05/2024

Desligamento:

Salário

Folha: **08/2024**

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.852,11	R\$ 8.381,31

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).



Colaborador

Nome: Sabrina Alves Arêas

Matrícula: 0003

Cargo: Gerente de Recursos Humanos

Admissão: 10/06/2024

Desligamento:

Salário

Folha: **08/2024**

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.575,34	R\$ 5.337,54

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Lívia Moreira Pereira
Matrícula: 0004
Cargo: Gerente administrativa
Admissão: 19/06/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 10.137,78	R\$ 2.571,46	R\$ 7.566,32

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Eduardo Rangel Zanotti Barcellos
Matrícula: 0005
Cargo: Assessor Especial II
Admissão: 04/07/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.523,20	R\$ 5.389,68

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Aimee Michele Gomes Silva

Matrícula: 0006

Cargo: Gerente Financeira

Admissão: 01/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: **08/2024**

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 6.912,88	R\$ 1.575,33	R\$ 5.337,55

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Renan Gomes de Azevedo

Matrícula: 0007

Cargo: Chefe da Assessoria Jurídica

Admissão: 01/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: **08/2024**

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 7.301,72	R\$ 956,65	R\$ 6.345,07

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: André Victor de Mendonça Alves

Matrícula: 0008

Cargo: Assessor Especial I

Admissão: 01/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 11.233,42	R\$ 2.852,11	R\$ 8.381,31

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Cristiane Rubin Manzina da Silva

Matrícula: 0009

Cargo: Gerente de Mídias Digitais

Admissão: 07/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 5.574,90	R\$ 1.019,45	R\$ 4.555,45

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Victor Reis Mazzei
Matrícula: 0010
Cargo: Gerente de Captação de Recursos
Admissão: 12/08/2024
Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.459,92	R\$ 607,39	R\$ 3.852,53

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Gustavo Coutinho Brito
Matrícula: 0011
Cargo: Gerente de Comunicação e Marketing
Admissão: 13/08/2024
Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024
Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.236,92	R\$ 575,84	R\$ 3.661,08

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Daniel Fernandes Castanheira
Matrícula: 0012
Cargo: Gerente de Comunicação e Marketing
Admissão: 14/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 4.013,93	R\$ 575,84	R\$ 3.497,24

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Murilo Sodre de Abreu
Matrícula: 0013
Cargo: Coordenador Multimidia
Admissão: 14/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 3.612,53	R\$ 408,04	R\$ 3.204,49

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Jozieli Donadia Covre

Matrícula: 0014

Cargo: Assessor Técnico I

Admissão: 19/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 2.174,21	R\$ 174,49	R\$ 1.999,72

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Alana Paganucci Souza

Matrícula: 0015

Cargo: Coordenador Multimidia

Admissão: 14/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 2.207,66	R\$ 177,50	R\$ 2.030,16

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).

Colaborador

Nome: Amanda Louzada Soares Affonso

Matrícula: 0016

Cargo: Assessor Técnico I

Admissão: 28/08/2024

Desligamento:

Salário

Folha: 08/2024

Rendimentos:

Valor Bruto	Valor desconto	Valor líquido
R\$ 668,98	R\$ 50,17	R\$ 618,81

O valor líquido apresentado pode ser superior ao efetivamente recebido, em face de não estarem inseridos os descontos de caráter pessoal.

Os descontos de caráter pessoal, por exemplo, descontos de consignação (empréstimos, mensalidade de associações, vale-transporte e outros), previdência complementar e pensão alimentícia não são publicados, conforme art. 54, I do Decreto nº 3.152/2012, que regulamentou a Lei de Acesso à Informação no Estado (Lei nº 9.871/2012).